



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

O Presidente da CBW - Confederação Brasileira de Wrestling, doravante CBW, no uso de suas atribuições previstas no artigo 36, inciso II do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

Art.1º As inscrições para os campeonatos realizados pela CBW em 2021, em virtude da pandemia mundial COVID-19, deverão ser realizadas pelas federações filiadas à CBW no prazo limite de 20 (vinte) dias anteriores ao evento.

Art.2º Caso as Federações filiadas à CBW não cumpram o prazo supracitado, os atletas, filiados ou não às mesmas, poderão requerer suas inscrições diretamente à CBW no prazo limite de 15 (quinze) anteriores ao evento.

Art.3º Para os atletas realizarem a inscrição diretamente à CBW, deverão atender os seguintes requisitos:

- I. No caso dos atletas não filiados à Federação, deverão realizar comprovação de que tentaram se filiar à federação do ente federativo em que reside, ao menos 30 (trinta) dias antes do prazo que determina o art. 1º do presente ato;
- II. Todos atletas que se enquadram no art. 2º do presente ato deverão enviar comprovante de residência e comprovante de inscrição, devidamente quitado, sob pena de invalidade da mesma;
- III. O atleta somente poderá competir pela Federação a que é filiado ou, no caso dos que se enquadrem no art. 2º do presente ato, pelo Estado em que reside.

Este ato Presidencial entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021

Flavio Cabral Neves
Presidente da CBW